



Cooperação União Europeia-EUA em matéria de Ensino Superior e Formação Profissional

Convite à apresentação de candidaturas 2010



Critérios de participação (consórcios candidatos)

— Os projectos para a criação de diplomas transatlânticos deverão incluir uma das duas opções consórcio/participação seguintes:

1. Pelo menos duas instituições da UE de Estados-Membros diferentes e uma instituição dos EUA, ou
2. Pelo menos duas instituições da UE de Estados-Membros diferentes e duas instituições dos EUA (de um mesmo Estado ou de vários Estados);

— Os Projectos de Mobilidade de excelência reconhecida deverão incluir pelo menos duas instituições da UE de Estados-Membros diferentes e duas instituições dos EUA (de um mesmo Estado ou de vários Estados). A existência de outros parceiros que ultrapassem o número de participantes mínimo previsto não implicarão um aumento do orçamento;

— As medidas orientadas para as políticas deverão incluir pelo menos duas instituições da UE de Estados-Membros diferentes e duas instituições dos EUA (de um mesmo Estado ou de vários Estados). A existência de outros parceiros que ultrapassem o número de participantes mínimo previsto não implicarão um aumento do orçamento.

Objectivos:

Promover o entendimento mútuo entre os povos da União Europeia e dos Estados Unidos da América, incluindo um conhecimento mais amplo das respectivas línguas, culturas e instituições, e melhorar a qualidade dos recursos humanos tanto na União Europeia como nos Estados Unidos da América.

Candidatos elegíveis

A apresentação de pedidos de subvenção no âmbito do presente convite está aberta a instituições de ensino superior e instituições de ensino e formação profissionais. Para as medidas orientadas para as políticas, o convite está igualmente aberto a outras organizações de acreditação, organizações que se ocupam da educação, empresas privadas, indústrias e grupos empresariais, organizações não governamentais, institutos de investigação e agremiações profissionais.

Os candidatos elegíveis terão de estar estabelecidos num dos Estados-Membros da EU..

Acções elegíveis e duração:

Acção 1 — *Projectos de consórcios para a criação de diplomas transatlânticos*

Esta acção apoia a constituição de consórcios de ensino superior da UE e dos EUA («consórcios») para a realização de programas de estudos duais/duplos ou conjuntos mencionados no presente documento como «Diplomas Transatlânticos». O apoio contempla bolsas de mobilidade para estudantes e membros do corpo docente e do pessoal administrativo.

Acção 2 — *Projectos de Mobilidade de excelência reconhecida*

Esta acção financia projectos de desenvolvimento de currículos internacionais que implicam uma mobilidade transatlântica de curta duração e que não se encontram directamente relacionados com a obtenção de um diploma dual/duplo ou conjunto. O apoio contempla bolsas de mobilidade para estudantes e membros do corpo docente e do pessoal administrativo.

Acção 3 — *Medidas orientadas para as políticas* Esta acção presta apoio a projectos e actividades multilaterais UE-EUA destinados a reforçar a colaboração no domínio do ensino superior e da formação profissional

Duração: A duração máxima dos projectos será de 24 a 48 meses em função do tipo de acção. As actividades deverão ter início entre 1 Set. 2010 e 31 Dez. 2010 e, em função do tipo de acção, deverão terminar ao fim de dois ou quatro anos-.
Projectos para a criação de diplomas transatlânticos:- 48 meses; Mobilidade com excelência reconhecida: - 48 meses; Medidas orientadas para as políticas - 24 meses.

Os critérios de atribuição

Critérios de atribuição para os projectos de criação de diplomas transtlânticos e os projectos de mobilidade de excelência reconhecida. Serão aplicados os critérios de qualidade seguintes para determinação do nível de qualidade global das propostas elegíveis:
A *pertinência do projecto proposto* (30 % da pontuação total). A *qualidade da concepção do projecto proposto* (70 % da pontuação total).

Critérios de atribuição para os projectos relativos a medidas orientadas para as políticas Serão aplicados os critérios de qualidade seguintes para determinação do nível de qualidade global das propostas elegíveis:
A *pertinência do projecto proposto* (30 % da pontuação total). A *qualidade da concepção do projecto proposto* (70 % da pontuação total).
A descrição mais detalhada dos critérios de atribuição está disponível no guia do programa. Durante o processo de selecção dar-se-á prioridade (sob condição de a proposta oferecer a qualidade requerida): — às instituições e departamentos que não tenham beneficiado de financiamento na qualidade de instituições chefe de fila nas duas rondas de selecção Atlantis precedentes, — às propostas com incidência sobre o ensino e a formação profissional.

Orçamento: O orçamento disponível para a vertente europeia eleva-se a, aproximadamente, 5,5 milhões de EUR. As instituições dos EUA disporão de um financiamento equivalente. Serão financiados oito a dez projectos da Acção 1, com um máximo de 428 000 EUR, — cinco a sete projectos da Acção 2, com um máximo de 180 000 EUR e — cinco a sete projectos da Acção 3, com um máximo de 70 000 EUR.

Prazo para apresentação de candidaturas: :

As candidaturas devem ser apresentadas tanto na UE como nos EUA o mais tardar até **8 Abr. 2010**

Informações adicionais:

http://eacea.ec.europa.eu/extcoop/usa/2010/call_us_eu_2010.htm.
Contactos FCUL: Paula Sousa, GERI/DSA, nai@fc.ul.pt, Ext. 25 337

Fonte: JOUE C323, de 31 Dez. 2009
Divulgado por NAI/GERI/FCUL
nai@fc.ul.pt

